



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/04/2023

CONSELHO PLENO

EDITAL

EDITAL N. 001.1/2023 – de 31 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO do item 8 e do subitem 8.1 do **EDITAL N. 001/2023 - de 28 de fevereiro de 2023.**

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando os termos da Portaria n. 283/2023-CFOAB (DEOAB, 31/03/2023, p. 01) que suspendeu os prazos relativos aos processos em trâmite na Entidade, de 27 a 31 de março de 2023, **torna pública a prorrogação do prazo de inscrição estabelecido no item 8 e 8.1 do Edital n. 01/2023**, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB do dia 1º de março de 2023, p. 1., conforme descrito a seguir:

8. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do EDITAL N. 001/2023 - de 28 de fevereiro de 2023 (DEOAB, 1º/03/2023, p. 1), e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis.

8.1. início das inscrições no dia **24 de março de 2023**, e término às **18 horas** do dia **03 de maio de 2023**.

Brasília, 31 de março de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente do Conselho Federal da OAB